Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 051/2012. Erechim, 04 de maio de 2012.

Excelentíssima Senhora
Vereadora VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhora Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 049/2012, que Altera a Lei n.º 3.919, de 09 de Dezembro de 2005, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, visando ampliar o número de cargos de Procurador do Município.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 049/2012.

Altera a Lei n.º 3.919, de 09 de Dezembro de 2005, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, visando ampliar o número de cargos de Procurador do Município.

Art. 1.° Fica ampliado o número de cargos de Procurador do Município constante no Art. 3.º da Lei n.º 3.919, de 09 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.....

Denominação da Categoria Funcional	***N.º de cargos***	***Padrão***
Procurador do Município	*7*	***21***

....."*(NR)*

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de maio de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva alterar a Lei n.º 3.919, de 09 de Dezembro de 2005, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, visando criar mais um cargo de Procurador do Município.

A presente alteração se faz necessária em razão de que os cargos criados, para Procurador, estão todos ocupados e existe a extrema necessidade de um profissional para atuar, em especial, nas Secretarias Municipais de Obras Públicas e Habitação e Cidadania.

Ocorre que, atualmente, a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação possui uma gama significativa de serviços em andamento, de novos projetos a serem desenvolvidos, inúmeros expedientes administrativos e ministeriais que, obrigatoriamente, passam pelas consultorias jurídicas, como, também, os diversos recursos administrativos oriundos das notificações emitidas pela fiscalização de obras, que requerem uma análise criteriosa, técnica, imparcial e isenta de vícios, tornando-os aptos a não reforma na esfera judicial.

Já a Secretaria Municipal de Cidadania necessita de um Procurador para compor a equipe técnica do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, conforme exigência da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS).

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de maio de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal